ANGOLA: AMEAÇA DE INTERDIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS É MOTIVO DE PREOCUPAÇÃO

ORGANISMOS INTERNACIONAIS DEVEM AGIR PARA PROTEGER DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

A possibilidade de interdição de um proeminente grupo de direitos humanos em Angola, o principal país produtor de petróleo do continente africano, está levantando sérias preocupações, após a realização das eleições legislativas, no início de Setembro. A sociedade civil nacional e internacional vem realizando actividades para chamar a atenção do governo angolano, da União Europeia e de outros organismos internacionais para a necessidade de proteger o trabalho desenvolvido por defensores dos direitos humanos no país.

A Associação Justiça, Paz e Democracia (AJPD) é a primeira organização de direitos humanos em Angola a conquistar o estatuto de observadora junto da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Desde 2000, a AJPD tem desempenhado um papel central na documentação e denúncia de violação de direitos humanos, assim como no trabalho formativo do público e da força policial em questões de direitos humanos e contribuindo para melhorias no sistema legal do país.

No dia 4 de Setembro, um dia antes das históricas eleições em Angola, a AJPD foi informada sobre a existência de uma proposição legal requerendo a sua extinção e recebeu um prazo de 15 dias para responder a esta questão. A associação não tinha sido notificada anteriormente sobre a existência do caso - que data de 2003 e foi iniciado pelo então Procurador-Geral da República - que alega que parte dos estatutos da organização são ilegais.

A AJPD apelou contra esta ameaça, alegando que as reclamações de ilegalidade são infundadas e que a lei na qual os procedimentos se baseiam são inconstitucionais. Esta lei fundamentalmente restringe a liberdade das organizações da sociedade civil de participarem na vida política e cívica.^[i]

Organizações da sociedade civil africanas e internacionais, juntamente com activistas e associações angolanas, vêem este caso como um passo para silenciar a AJPD. Numa análise mais ampla, esta acção constitui um ataque aos direitos fundamentais à liberdade de associação, assembleia e expressão que o governo angolano prometeu defender.^[ii]

Na semana passada, 22 organizações escreveram ao Presidente de Angola José Eduardo dos Santos, aos organismos de direitos humanos ligados às Nações Unidas, à União Africana e ao Presidente da União Europeia Nicolas Sarkozy para chamar-lhes a atenção sobre a situação. As organizações exortaram o governo angolano a cumprir os seus compromissos e a proteger os defensores dos direitos humanos no país, e a União Europeia, a pressionar Angola para assegurar que os grupos de direitos humanos realizem seu trabalho sem medo de intimidação. A UE também deve apoiar os defensores de direitos humanos em Angola, de uma forma próactiva. [iii]

Os últimos anos têm testemunhado um padrão perturbador de intimidação e assédio aos grupos de direitos humanos em Angola, como foi documentado por organizações nacionais e internacionais. A Amnistia Internacional recentemente declarou que "os activistas de direitos humanos em Angola têm encarado um ambiente hostil" enquanto "oficiais de governo frequentemente ameaçam banir organizações de direitos humanos". [iv]

Qualquer restricção adicional às actividades de grupos de direitos humanos em Angola – como a extinção da AJPD - resultaria num risco crescente de violações, por exemplo, do direito ao acesso à terra e à habitação, à liberdade de expressão e na independência do sistema judiciário.

Para mais informações à imprensa, contactar:

Angola:

Fundação Open Society: Elias Mateus Isaac, + 244 912 70 98 34 ou + 27 82 613 1099 (A PARTIR DE

SÁBADO 4 de Outubro)

Português, Inglês

Europa:

OMCT (Organização Mundial contra a Tortura): Delphine Reculeau

Telefone + 41 22 809 52 42

Inglês e Francês

FIDH (Federação Internacional das Ligas dos Direitos do Homem): Karine Appy,

Telefone + 33 1 55 14 12 Português, Inglês e Francês

Human Rights Watch: Lisa Rimli

Celular: + 41 78 614 35 21 Português, Inglês, Alemão

[Notas

- [1] Artigo 8, número 2 (c) da Lei das Associações (14/91 de 11 de Maio de 1991. De acordo com a AJPD, primeiramente, o artigo 8 proíbe organizações da sociedade civil a participarem em actividades de órgãos do estado, enquanto que a Constituição Angolana permite tal participação, por exemplo, em debates públicos no Parlamento. A lei também proíbe organizações da sociedade civil de participarem em processos eleitorais., enquanto que a Constituição permite que organizações da sociedade civil informem a opinião pública e também apoiem partidos políticos durante as eleições, desde que elas não se apresentem como candidatas. Finalmente, o artigo 8 proíbe a sociedade civil de influenciar políticas nacionais através do governo ou parlamento. No entanto, segundo a Constituição, a sociedade civil tem este direito já que Angola é constituída como uma democracia representativa.
- Lii De acordo com as Directrizes sobre os Defensores dos Direitos Humanos da União Europeia, de Junho de 2004, os compromissos internacionais de Angola incluem a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (Carta Africana) e a Convenção Internacional dos Direitos Políticos e Civis (ICCPR), assim como a Declaração das Nações Unidas (ONU) para os Defensores dos Direitos Humanos. O governo também deve cumprir as promessas assumidas em Maio de 2007 perante a Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a protecção e promoção dos direitos humanos.
- [iii] Cartas do dia 26 de Setembro assinadas por Associação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (ACAT França), Associação Cristã da Mocidade Regional do Kuanza Sul ACM-YMCA, Associação dos Direitos Humanos dos Encarcerados (AHU), Christian Aid, Centro de Integridade Publica, Justiça da Guine Equatorial, Federação Internacional da Liga dos Direitos do Homem (FIDH), Fundação Internacional para a Protecção dos Defensores dos Direitos Humanos, Global Witness, Human Rights Watch, ICCO, Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, Centro Nacional de Aconselhamento, Organização Mundial contra a Tortura (OMCT), Omunga, Open Society Institute Angola, Oxfam Internacional, Socorro Católico Caritas França, SOS Habitat, Webeto.org, Zimbabwe Human Rights NGO Fórum e Advogados do Zimbabwe para os Direitos Humanos
- [iv] Veja a Declaração da Amnistia Internacional e a Acção Urgente de 5 de Setembro de 2008. Em 2007, quatro organizações de direitos humanos, incluindo a AJPD, foram acusadas por um responsável do governo a usar o seu trabalho em prol dos direitos humanos como uma cobertura para desrespeitar a lei e ameaçadas com o seu fechamento. Em Maio de 2008, o Escritório das Nações Unidas do Alto Comissário para os Direitos Humanos em Angola foi fechado depois das autoridades angolanas decidirem não negociar um mandato abrangente para a promoção e protecção dos direitos humanos. Diversas organizações de direitos humanos manifestaram preocupação com estes acontecimentos junto à União Europeia e a presidência da UE afirmou em Julho de 2007 que estava "profundamente preocupada" com a situação dos defensores dos direitos humanos em Angola. No entanto, nenhuma medida concreta foi tomada pela UE.